



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

TERRA SANTA AGRO



MENSAGEM DO PRESIDENTE

Prezado(a) Colaborador(a),

Desde 2012, quando de sua criação, o Código de Ética e Conduta da Companhia tem se mostrado uma importante ferramenta de gestão, por contribuir com a condução dos relacionamentos, comportamento organizacional, postura ética com o mercado, sociedade e consolidação de nossas crenças.

Sua criação teve como finalidade dar um entendimento claro quanto aos valores fundamentais da Companhia e as regras que regem o nosso negócio., além de estabelecer diretrizes para enfrentar com êxito todos os desafios éticos.

Hoje você está recebendo a versão revisada do Código de Ética e Conduta, que a exemplo dos demais instrumentos de gestão, também precisa ser continuamente melhorado, a fim de estar alinhado às necessidades do ambiente corporativo e evolução das relações de mercado.

Alcançar nossos objetivos é tão importante quanto o sucesso a que ele nos conduz. Seguir o caminho da ética é sempre a melhor opção e o Código de Ética e Conduta da Terra Santa Agro é o guia para um futuro promissor, por proporcionar orientação sobre as normas de ética, integridade pessoal e conformidade.

A estrutura deste Código de Ética e Conduta define, inicialmente, os valores corporativos que inspiram as ações da empresa para, depois, enunciar passo a passo as condutas esperadas nas relações mantidas com nossos vários públicos de interesse - colaboradores, clientes, acionistas, fornecedores, comunidade, governo e sociedade.

Sua colaboração é fundamental para fazer da Terra Santa Agro uma Companhia de excelência, sólida, confiável e respeitada.



IDEOLOGIA

MISSÃO

Inovar a gestão da produção agrícola

VALORES

Esta lista reflete o que é verdadeiramente importante para nós como uma organização.

São valores que não mudam com o tempo, a depender da situação ou de pessoa para pessoa, mas reflete a base da cultura da nossa Companhia.

COMPROMETIMENTO

Esforço e disciplina em prol de resultados.

FOCO EM RESULTADOS

Defini as metas, planeje e execute com disciplina

CONFIANÇA

Acreditar que as pessoas vão dar o melhor de si.

RECONHECIMENTO

Observar, avaliar e valorizar

ESPÍRITO DE EQUIPE

Esforce-se por si e pelos seus colegas.



CÓDIGO DE CONDUTA

FINALIDADE

As condutas que se seguem são compromissos mútuos, estabelecidos entre a Companhia e seus **públicos de relacionamento**, e buscam orientar as práticas profissionais ou mesmo explicar situações que possam gerar conflitos nas relações internas e externas da **Terra Santa Agro**. Os temas selecionados, que certamente não esgotam todas as situações, foram considerados prioritários para compor o Código de Ética e Conduta da Companhia, de forma a contribuir para sua gestão ética e sustentável.

A leitura deste Código deve ser seguida de reflexão sobre os princípios e regras de conduta descritos a seguir. São regras de comportamento que devem reger tanto nossas relações no ambiente de trabalho, como também motivar nossas atitudes fora da Companhia, principalmente, quando isso envolver ou puder, de qualquer forma expor seus valores e patrimônio. Agir corretamente e com integridade deve ser uma postura diária e constante, independentemente de onde e com quem estamos.

O cumprimento das diretrizes aqui estabelecidas tem por objetivo garantir o desenvolvimento sustentável da Terra Santa Agro, além de ajudar a preservar a integridade e reputação de seus colaboradores e da própria Companhia.

APLICABILIDADE

Os princípios e diretrizes do código devem ser difundidos entre todos os conselheiros, diretores, colaboradores (sejam eles próprios, terceiros, estagiários ou temporários, independentemente do seu cargo ou posição), clientes, fornecedores, parceiros e acionistas.

O código deverá ser rigorosamente observado e as violações serão tratadas imediatamente, adotando-se as ações corretivas e disciplinares aplicáveis, independente de quem o infringiu.

O QUE TODOS DEVEM SABER



Todo colaborador, administrador, acionista ou parceiro de negócios, atuando em nome da Companhia, deve:

- Obedecer a todas as leis e regulamentações que se aplicam ao seu trabalho.
- Entender e cumprir o texto e o espírito deste Código e políticas da Terra Santa Agro.
- Realizar todo o treinamento necessário para entender suas responsabilidades.
- Agir honestamente em todas as suas negociações.
- Falar abertamente se houver uma preocupação sobre qualquer comportamento relacionado ao trabalho, que possa violar a lei, este Código ou as políticas da Companhia.

O QUE MAIS OS LÍDERES DEVEM SABER?

Além dos deveres acima, os líderes têm, ainda, responsabilidades como:

- Na gestão de outras pessoas, liderar pelo exemplo, manter-se nos mais altos padrões de conduta e deixar esses padrões claros para as pessoas subordinadas a ele.
- Criar uma atmosfera que encoraje a comunicação aberta e honesta e em duas vias.
- Tomar as medidas necessárias para garantir que seus subordinados compreendam e sigam o Código.
- Nunca incentivar ou orientar outros colaboradores a obterem resultados contrários às leis e o Código.
- Orientar e ajudar aos colegas de trabalho para resolverem questões relacionadas ao Código.
- Procurar ajuda, quando necessário, para responder a dúvidas sobre as leis e o Código.
- Desempenhar uma função ativa para garantir a qualidade do trabalho dos seus subordinados, além da imparcialidade e honestidade de suas comunicações com clientes, colegas e outros parceiros de negócios.

A) COLABORADORES

Os colaboradores são os representantes diretos da Companhia junto a seus diversos públicos de relacionamento, tomando decisões, solucionando problemas, criando, inovando e



aperfeiçoando, de forma contínua, seu negócio. São pessoas que fazem a diferença e, portanto, devem ser e estar preparadas para exercer suas funções da melhor maneira possível.

As lideranças têm um papel de destaque, como referência e exemplo de comportamento, exercendo uma gestão que se apoia em incentivo, motivação e reconhecimento dos colaboradores, promovendo não só seu desenvolvimento profissional como, também, o desenvolvimento humano.

A **Terra Santa Agro** promove um ambiente de trabalho sustentado por seus valores e orientado por condutas que estimulam um movimento de responsabilidade e cooperação entre os colaboradores, além de criar condições para que os compromissos assumidos com todos os públicos de relacionamento da Companhia, independentemente do contexto estabelecido nas relações de mercado, sejam honrados de forma ética.

Respeito às leis e normas

Todo colaborador é responsável e tem o compromisso de conhecer e respeitar as leis e normas vigentes aplicáveis às suas atividades, bem como os procedimentos internos da Companhia. Omitir-se diante de fatos/ocorrências que impliquem danos/prejuízos financeiros ou de imagem para a **Terra Santa Agro** e não reportá-los ao superior e ao Canal de Ética e Denúncia será considerado uma falta grave. Caso o colaborador -levar os fatos/ocorrências somente ao conhecimento de seu superior, este deverá comunicar/repassar ao Canal de Ética e Denúncia, sob pena de estar igualmente cometendo uma falta grave.

A **Terra Santa Agro** espera que cada colaborador se posicione de modo proativo em relação ao cumprimento das normas e políticas que regem a ética da Companhia, ou seja, questione as orientações contrárias aos princípios e valores deste Código, reconheça honestamente os erros cometidos e comunique, em tempo hábil, ao superior imediato, denuncie tentativas de suborno ou outras atitudes antiéticas ou ilegais que venham a tomar conhecimento ou ser vítima e/ou apresente críticas construtivas e sugestões visando aprimorar a qualidade do trabalho.



DIREITO À INFORMAÇÃO

Os gestores da **Terra Santa Agro** assumem o compromisso de comunicar e disseminar as normas da Companhia a todos os colaboradores, assim como as informações de caráter institucional e as demais de interesse do colaborador, de forma a garantir que todas as atividades sejam exercidas com coerência e qualidade.

DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PROFISSIONAL

A **Terra Santa Agro** contribui para a empregabilidade dos colaboradores e os estimulam na busca de seu autodesenvolvimento, oferecendo, a todos em igualdade de oportunidade e desenvolvimento a ascensão profissional, com base no esforço pessoal, mérito, desempenho e competências alcançadas.

GESTÃO PARTICIPATIVA

A Companhia proporciona um ambiente favorável, com canais de diálogo e participação, de forma que o colaborador possa, efetivamente, contribuir para a gestão da Companhia. Os processos de gestão de pessoas (contratação, desligamento, transferência, promoção, aumentos salariais, sanções disciplinares etc.) são realizados com respeito, transparência, imparcialidade e com base nos preceitos da meritocracia.

RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO

As relações no ambiente de trabalho devem pautar-se pela cortesia, respeito, espírito de equipe, lealdade, confiança, valores estes esperados pela **Terra Santa Agro** na busca de seus resultados. Cada gestor, como exemplo aos demais colaboradores, deve constituir modelo de conduta para toda a sua equipe.

É vedado o uso do cargo para solicitar favores ou serviços pessoais a subordinados.

É fundamental reconhecer o mérito de cada um e propiciar igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional existentes, segundo as características, competências e contribuições de cada colaborador. Não se admite que qualquer decisão que



afete a carreira profissional de subordinados seja fundamentada apenas em relacionamento pessoal.

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A saúde, a integridade física dos colaboradores e público de relacionamento e a proteção ao meio ambiente são prioridades para a **Terra Santa Agro**, estando acima de questões econômicas ou de produção.

As operações da Companhia são desenvolvidas de acordo com a legislação ambiental vigente, pautada no compromisso de minimizar qualquer impacto adverso ao meio ambiente.

O armazenamento de materiais perigosos e o descarte de produtos devem ser feitos de forma apropriada, observando a legislação, com consciência e cooperação.

O colaborador deve familiarizar-se com as políticas, procedimentos e práticas de saúde, segurança e meio ambiente, cumprindo-as rigorosamente.

A **Terra Santa Agro** espera que todos os colaboradores e prestadores de serviço observem atentamente o ambiente de trabalho sob o viés da legislação ambiental, identificando e comunicando possíveis situações de risco, para adoção de medidas cabíveis.

Em caso de dúvidas ou ocorrências, os colaboradores devem consultar o Departamento Jurídico para maiores informações ou orientações.

CONSUMO CONSCIENTE DOS RECURSOS

Os colaboradores devem ser comedidos na utilização dos recursos disponíveis da Companhia, através da prática do consumo consciente, incluindo todo e qualquer tipo de ação, operação ou utilização de material/equipamento que gerem despesas, assim como devem atentar-se ao zelo, correta utilização e integridade dos bens da Companhia, além do uso exclusivo no desempenho das funções profissionais, ligadas ao negócio.



Todos devem utilizar de forma otimizada os recursos disponíveis e contribuir com a coleta seletiva e reciclagem do lixo. Não são aceitáveis impressões desnecessárias, desperdício de água, energia elétrica e combustível.

PRESERVAÇÃO DOS BENS

Os bens da **Terra Santa Agro**, sejam eles físicos e tangíveis ou intangíveis, como ideias, conceitos, marcas e informações, serão tratados com responsabilidade e respeito por todos os colaboradores e utilizados exclusivamente em benefício da Companhia.

USO INDEVIDO DOS RECURSOS/BENS DA COMPANHIA

Os bens, equipamentos e instalações da Companhia, bem como qualquer material, processo ou *software* desenvolvido internamente, destinam-se exclusivamente ao uso de suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares. Na existência de qualquer situação que possa configurar conflito de interesses, o mesmo deve ser levado para análise da Comissão de Ética e Conduta.

É responsabilidade do colaborador zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da Companhia colocado sob sua guarda. A remoção ou utilização não autorizada de material, bem físico ou equipamento de propriedade da **Terra Santa Agro** é considerada falta grave, bem como passível das sanções legais.

USO DE SOFTWARE

Não é permitido instalar *software* pessoal, gratuito ou não, nas máquinas da Companhia sem a avaliação prévia e a expressa autorização formal da área de TI. É terminantemente proibido o uso/instalação de cópias ilegais de arquivos, programas ou *softwares* (piratas) nos computadores e/ou equipamentos de propriedade da Companhia, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS ENVOLVENDO COLABORADORES

Qualquer negociação comercial, entre a Companhia e qualquer colaborador e/ou prestador de serviço, cuja relação não seja exclusivamente decorrente da relação de trabalho, deverá



ser previamente analisada pela Comissão de Ética e Conduta, responsável pela análise e, se for o caso, aprovação da operação.

Compreendendo e não se limitando as seguintes hipóteses: compra e venda de bens móveis/imóveis e prestação de serviço por empresa na qual o colaborador tenha participação.

UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA EMPRESA

Os veículos da empresa ou alugados em nome da **Terra Santa Agro** podem ser usados, exclusivamente em serviço da **Terra Santa Agro**, enquanto autorizado, por seus colaboradores devidamente habilitados pela autoridade de trânsito competente, sendo proibida a utilização para uso particular.

O uso dos veículos deverá ser racional, evitando viagens desnecessárias e o desperdício de combustível e de tempo.

O colaborador deverá seguir rigidamente as leis de trânsito e ter uma postura segura na direção, zelando pela imagem da companhia.

O colaborador será diretamente responsável por eventuais multas que o veículo da empresa ou locado em nome desta, receber enquanto estiver em seu poder, bem como por eventuais danos ao veículo ou a terceiros.

O colaborador responderá financeira, civil e criminalmente por seus atos no trânsito quando estiver dirigindo veículos da empresa.

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

A propriedade intelectual é um ativo estratégico para a **Terra Santa Agro**. Nela se incluem patentes, marcas registradas, *know-how*, dados técnicos, informações de processos e de mercado, entre outros itens que beneficiariam um concorrente se fossem de seu conhecimento.



O resultado do trabalho de natureza intelectual e as informações estratégicas geradas na Companhia são de propriedade exclusiva da **Terra Santa Agro**. Todos os colaboradores são responsáveis pela informação segura e precisa contida nos registros de sistemas e documentações da **Terra Santa Agro**, portanto, devem manter e salvaguardar toda a informação de acordo com os procedimentos estabelecidos e exigências da Companhia.

Os colaboradores da **Terra Santa Agro** possuem responsabilidade ética e legal em resguardar informações confidenciais que estejam sob sua guarda ou que sejam de seu conhecimento, mesmo após o seu desligamento da Companhia.

Todos os arquivos eletrônicos, informações e documentos da Companhia, são tratados como informações confidenciais e não devem ser entregues e/ou disponibilizados a terceiros, em hipótese alguma, salvo para a condução do próprio trabalho ou determinação legal.

Caracteriza infração do Código de Ética e Conduta usar informações confidenciais obtidas em virtude de função ou atividade profissional, em benefício próprio ou de terceiros, estando sujeito às medidas judiciais e administrativas cabíveis.

É vedada a utilização ou divulgação de informações não públicas da Companhia sem aprovação formal. Uma informação é considerada pública quando divulgada pelo Departamento de Relações com Investidores através dos canais disponibilizados pelos órgãos reguladores.

POSTURA E RESPONSABILIDADES NAS REDES SOCIAIS

Publicações respeitadas e significativas nas redes sociais reforçam positivamente a imagem da **Terra Santa Agro**, porém, quando realizadas de forma inapropriada, podem causar danos irreversíveis à companhia.

A linha que separa a vida pessoal da profissional é tênue nas redes sociais, por isso é importante que o colaborador lembre-se que, de alguma maneira, sua atuação na internet pode impactar a imagem da empresa. Dessa forma, faz-se necessário refletir antes de publicar



algo nas redes sociais e confirmar se o que se está escrevendo/publicando pode ferir os valores da Companhia expressos neste código.

Nesse sentido, não é permitido o compartilhamento de informações não públicas relacionadas à Companhia através de redes sociais, sejam fotografias, documentos, áudio, vídeo, mensagens, incluindo informações profissionais de colegas de trabalho.

Postagens com conteúdo e fotos de eventos, treinamentos, convenções e processos diários da Companhia podem conter informações estratégicas ou conteúdos confidenciais da **Terra Santa Agro**, em caso de dúvida, consultar o Departamento de Relações com Investidores.

No que diz respeito à atuação da Companhia em mídias sociais, a **Terra Santa Agro** possui colaboradores voltados para a atuação nesses meios de comunicação, o que abrange tanto as postagens quanto as respostas da Companhia nesses canais.

Para mais detalhes, consulte o Departamento de Relações com Investidores.

PUBLICAÇÕES EXTERNAS

A **Terra Santa Agro** estimula colaboradores a compartilhar conhecimentos, tecnologias, métodos, *cases* da **Terra Santa Agro** para fins públicos, como aulas, congressos, palestras, trabalhos acadêmicos, livros, revistas, etc., desde que previamente autorizados pela Comissão de Ética e Conduta, após avaliação de que tal situação não venha a causar nenhum tipo de dano à Companhia.

Mesmo uma exposição pessoal que não envolva diretamente as funções do colaborador na Companhia pode atingir a imagem desta.

Ao se manifestar, especialmente quando for identificado como colaborador da Companhia, esclareça que suas opiniões ou seus comentários não refletem necessariamente as opiniões ou as posições da Companhia.



Leve em consideração o impacto que suas manifestações podem ter, particularmente em redes sociais, quando vinculadas ao cargo ou à função que desempenha na Companhia.

VEDAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO DE AÇÕES DA COMPANHIA

Os colaboradores que, por força de seu cargo ou de suas responsabilidades, tenham acesso a informações privilegiadas que ainda não tenham sido divulgadas publicamente, não podem transacionar títulos ou ações da Companhia durante esse período de confidencialidade, bem como não poderão divulgar as referidas informações para terceiros.

Para esse efeito, informações não divulgadas são aquelas não conhecidas pelos investidores, cuja divulgação poderá afetar o preço de mercado das ações ou títulos da Companhia ou influir na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os valores mobiliários de emissão da Companhia.

O Departamento de Relações com Investidores pode esclarecer todas as dúvidas sobre a qualificação mínima e requisitos para se comprar ou vender valores mobiliários, portanto, em caso de dúvidas, busque esclarecimento.

DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

Os gestores e colaboradores, independentemente da posição hierárquica, assumem o compromisso de respeitar a diversidade, exercendo suas funções baseados no comportamento ético, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, orientação sexual, religiosa ou quaisquer outras formas de discriminação, zelando sempre pelo respeito mútuo entre os colaboradores e um ambiente de trabalho saudável.

A Terra Santa mantém e aprimora a política de acolhida aos colaboradores com deficiência e desenvolve ações de integração e de acompanhamento desses profissionais.

ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

O Assédio Moral no trabalho representa a conduta repetida por um colaborador no sentido de desgastar o equilíbrio emocional de outro colaborador por meio de atitudes, palavras,



gestos e silêncios significativos que visem ao enfraquecimento e diminuição da autoestima do outro. Se caracteriza pela repetição prolongada, ainda que de forma sutil e perceptível somente à vítima.

A **Terra Santa Agro** não tolera o assédio moral no trabalho. A gestão de pessoas e o relacionamento interpessoal devem ser pautados nos princípios do respeito à dignidade e ao valor do ser humano. Os líderes devem atuar como modelos de conduta, promovendo o desenvolvimento das pessoas enquanto as apoiam no alcance dos objetivos.

Também não há tolerância quanto ao assédio sexual no trabalho, o que pode implicar tanto em palavras como insinuações ou mesmo gracejos de cunho sexual.

O colaborador que se considerar discriminado, humilhado ou alvo de preconceitos, pressão, práticas abusivas ou em situação de desrespeito e sentir-se constrangido em tratar do assunto com seu superior hierárquico deve comunicar o fato ao Canal de Ética e Denúncia colocado à sua disposição.

ÁLCOOL, DROGAS E ARMAS

A **Terra Santa Agro** não admite, em hipótese alguma, que colaboradores estejam sob efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias ilegais a serviço da Companhia, inclusive em viagens, eventos, treinamentos e refeições de negócios, exceto se, a partir do horário do consumo da bebida até o final do dia, não houver mais nenhuma atividade de cunho profissional envolvendo a **Terra Santa Agro**.

Armas de nenhuma espécie não são permitidas nas dependências da Companhia, salvo para profissionais expressamente autorizados, nos termos da legislação vigente e aplicável.

APRESENTAÇÃO PESSOAL E UTILIZAÇÃO DE UNIFORME

Colaboradores no exercício de suas atividades profissionais representam a imagem da **Terra Santa Agro** e, por essa razão, devem preocupar-se em usar roupas e acessórios que valorizem esta imagem, evitando exposições desnecessárias.



A apresentação pessoal deverá ser de acordo com o bom senso e discrição, evitando o uso de roupas não condizentes com o ambiente de trabalho.

Quando adotado, o uso de uniforme é obrigatório durante todo o horário de trabalho, sendo de responsabilidade do colaborador a conservação e limpeza, só podendo ser utilizado para o exercício de suas atividades.

ATIVIDADE POLÍTICA

A Companhia reconhece e estimula o direito político e trabalhista dos colaboradores. No entanto, as atividades político-partidárias pessoais dos colaboradores não devem ser realizadas no ambiente de trabalho, de forma a não interferir em suas responsabilidades profissionais nem envolver recursos materiais ou equipamentos da **Terra Santa Agro** nessas atividades.

Toda participação política deve ocorrer no tempo livre do colaborador e às suas próprias custas, sempre deixando claro que as manifestações são suas, e não da Companhia.

PARTICIPAÇÃO SINDICAL

A Companhia reconhece o direito de livre associação sindical dos seus colaboradores, bem como a negociação coletiva conferida aos respectivos sindicatos nos limites previstos pela legislação vigente.

RECEBIMENTO DE BRINDES E PRESENTES

Os gestores e colaboradores da Companhia devem abster-se de dar ou receber presentes, benefícios e favores que possam afetar decisões, facilitar negócios ou condicionar a relação comercial com terceiros, à exceção de brindes de caráter promocional, de valor comercial de até R\$ 100,00 (cem reais), para serem utilizados no trabalho (agendas, canetas, blocos, mochilas), conforme política específica para o assunto

Qualquer presente ou benefício, cujo valor estimado ultrapasse R\$ 100,00 (cem reais) deverá ser disponibilizado à Comissão de Ética e Conduta para avaliação e destinação.



Os colaboradores da Terra Santa Agro não podem dar nem receber brindes, presentes e ações de entretenimento relacionados a agentes ou funcionários públicos

Em caso de dúvidas, o colaborador deverá buscar orientação junto à Comissão de Ética e Conduta.

CONVITES REALIZADOS POR FORNECEDORES E CLIENTES

A **Terra Santa Agro** concorda que colaboradores aceitem convites de fornecedores e clientes para a participação em eventos externos, cursos e viagens, desde que autorizados previamente pelo gestor imediato e pela Comissão de Ética e Conduta, após avaliação de que tal situação não possa causar nenhum tipo de conflito de interesse.

RELAÇÕES DE PARENTESCO

No caso da existência de relações de parentesco ou afetiva estável entre colaboradores dentro da Companhia, esses não poderão ter nenhuma relação de subordinação funcional e/ou relações operacionais e administrativas que haja potencial conflito de interesse. Entende-se por conflito de interesses quaisquer situações ou condições que possam de algum modo afetar o trabalho do outro, bem como influenciar no progresso profissional ou salarial do outro.

ATIVIDADES EXTERNAS

Os colaboradores não devem exercer atividades externas (remuneradas ou não) que possam conflitar ou aparentar conflitar com os interesses da **Terra Santa Agro**. As atividades externas não devem ter impacto negativo sobre os interesses da Companhia e tampouco interferir em sua capacidade de cumprir suas obrigações e responsabilidades na Companhia. Na dúvida, a situação deve ser submetida a Comissão de Ética e Conduta.

É proibida a comercialização de produtos não autorizados previamente pela **Terra Santa Agro** dentro de suas instalações.



B) CLIENTES

QUALIDADE DOS PRODUTOS

O compromisso com a satisfação de nossos clientes deve refletir-se no respeito aos seus direitos e na busca por soluções que atendam a seus interesses, sempre em consonância com os objetivos de desenvolvimento da **Terra Santa Agro**.

DIREITO À INFORMAÇÃO

Respeitamos a liberdade de escolha de nossos clientes e consumidores e lhes fornecemos de forma clara, correta e objetiva as informações necessárias para a tomada de decisões. Os produtos devem seguir rigorosamente as exigências legais do mercado para o qual se destinam.

RELAÇÕES COM CLIENTES

A **Terra Santa Agro** não discrimina clientes, seja por origem ou porte econômico. No entanto, reserva-se o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que seus interesses não estiverem sendo atendidos ou ainda quando o relacionamento representar risco legal, social ou ambiental.

CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

As informações de caráter confidencial deverão ser tratadas pela **Terra Santa Agro** de forma responsável e respeitosa, assegurando-se seu uso exclusivo no desenvolvimento das atividades e serviços prestados ao cliente.

CONTRATOS

A **Terra Santa Agro** não permite acordos financeiros irregulares com clientes ou fornecedores, tais como super ou subfaturamento.

Os contratos nos quais a **Terra Santa Agro** toma parte devem ser escritos da forma clara e objetiva, não deixando margem para interpretações dúbias.



C) FORNECEDORES

Para a **Terra Santa Agro**, os fornecedores e prestadores de serviço são parceiros estratégicos na realização de seu negócio e se constituem em um elo fundamental na sustentação da cadeia de valor da Companhia. A qualidade da relação estabelecida com os fornecedores e prestadores de serviço, que se fundamenta no respeito, transparência das informações, apoio para a melhoria dos processos e cumprimento dos contratos estabelecidos, resulta em um produto de qualidade, que, além do valor tangível de atendimento a uma necessidade do cliente, leva, também, a eles o valor da marca e a identidade da Companhia.

As condutas que se seguem expressam o compromisso da Companhia com seus fornecedores e prestadores de serviço e a contrapartida destes em relação à Companhia, de forma que ela possa efetivar sua gestão ética e sustentável.

IGUALDADE

A **Terra Santa Agro** estabelece as mais elevadas práticas éticas na seleção, negociação e administração de todas suas atividades comerciais, tratando com respeito todos os fornecedores e prestadores de serviço, sem privilégios ou discriminação de qualquer natureza, de forma a garantir que aqueles que se encontrem em situação equivalente ou similar recebam o mesmo tratamento e oportunidade, devendo, em caso de restrição, ter embasamento técnico-profissional sólido.

TRANSPARÊNCIA

A **Terra Santa Agro** espera de seus fornecedores clareza na caracterização dos produtos e serviços, bem como sobre os cuidados a serem tomados em termos de saúde, segurança e meio ambiente.

INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO

A **Terra Santa Agro** incentiva a melhoria contínua da produtividade, dos processos e dos serviços de seus fornecedores e prestadores de serviço, e os estimula a adotarem práticas de



gestão que respeitem os direitos humanos, a ética e a preservação do meio ambiente como forma de promover e garantir sua competitividade e a longevidade da parceria.

CUMPRIMENTO DE LEIS E DOS CONTRATOS COMERCIAIS

A **Terra Santa Agro** exige que todos os fornecedores e prestadores de serviço atendam a legislação vigente, especialmente, mas não se limitando a ambiental, fiscal/tributário e trabalhista, respeitem os acordos estabelecidos nos contratos comerciais, conforme explicitado no processo de contratação e reservam-se o direito de não contratar serviços, não estabelecer relacionamento comercial ou mesmo romper o contrato com fornecedores e prestadores de serviço que não atendam esses critérios.

EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL OU ESCRAVO

A **Terra Santa Agro** assume o compromisso de não admitir, em hipótese alguma, a exploração do trabalho infantil e/ou trabalho escravo ou análogo a escravo em suas dependências e reserva-se o direito de não contratar serviços ou não ter relacionamento comercial com empresas, entidades ou instituições que adotem essa prática.

CONFLITO DE INTERESSES

Os dirigentes e colaboradores da **Terra Santa Agro** comprometem-se a estabelecer uma relação ética e transparente com os fornecedores, de forma a garantir um ambiente livre de qualquer favorecimento para si ou para outrem. Em caso de dúvidas, encaminhar ao superior imediato e ao Comitê de Ética para análise.

D) COMUNIDADES

A **Terra Santa Agro** está comprometida com o desenvolvimento econômico e social das comunidades em que atua e considera que sua contribuição não só traz benefícios para o público atingido como ajuda a promover um clima de cooperação e apoio mútuo entre os colaboradores. Acredita, ainda, que sua capacidade de mobilização e articulação, legitimada por sua postura ética, possui um potencial de contribuição social relevante.



CANAIS DE DIÁLOGO COM PÚBLICOS DE RELACIONAMENTO

É compromisso de todos os colaboradores agir de acordo com os valores da **Terra Santa Agro** e manter canais de diálogo permanentemente abertos com todas as comunidades em que estamos presentes.

VOLUNTARIADO A **Terra Santa Agro** incentiva a participação de seus colaboradores em programas de voluntariado em benefício da comunidade.

CONTRIBUIÇÃO PARA A COMUNIDADE

O investimento em projetos sociais, culturais e ambientais deverá ser orientado pelas reais demandas das comunidades, além de estar alinhado às diretrizes da Companhia, de forma a atender a projetos efetivamente comprometidos em promover a transformação social.

E) GOVERNO E SOCIEDADE

A **Terra Santa Agro**, ao fundamentar sua gestão de negócios em valores e princípios éticos, promove uma cultura ética entre seus colaboradores e demais públicos de relacionamento.

A **Terra Santa Agro** não baseia suas decisões por influência de preferências partidárias ou ideológicas.

CUMPRIMENTO DA LEI

A **Terra Santa Agro** observa o cumprimento de todas as leis municipais, estaduais, federais e internacionais vigentes e aplicáveis ao seu negócio, contratos e convênios estabelecidos com o poder público, além de respeitar as prescrições morais, de forma a assegurar relações transparentes, justas e profissionais.

ATIVIDADE POLÍTICA

A participação em campanhas ou atividades políticas e partidárias e as contribuições a representantes de governo, de partidos políticos ou de candidatos só serão realizadas em conformidade e nas condições definidas em lei e desde que expressamente autorizadas pela Diretoria e pelo Conselho de Administração da Companhia.



Parcerias e contribuições (patrocínios, doações etc.) para o setor público devem (i) estar em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes corporativas; e (ii) estar devidamente registradas nos demonstrativos.

Nenhuma contribuição (patrocínios, doações etc.) pode ser realizada com objetivo de obter benefícios ilegítimos ou favores para a **Terra Santa Agro**.

CORRUPÇÃO

O ato de praticar corrupção não é tolerado pela **Terra Santa Agro**, seja de forma direta ou indireta, através de promessa, autorização ou oferta em nome da Companhia de qualquer valor a agente ou servidor do governo, partido político ou qualquer candidato a mandato político. Entende-se por agente governamental qualquer pessoa que atue em função oficial em nome de um governo, agência, departamento ou estado.

SUBORNO

O ato de praticar suborno não será tolerado, em hipótese alguma, pela **Terra Santa Agro**, seja de forma direta ou indireta, através de promessa, autorização, oferta ou favorecimento pessoal em nome da Companhia, de qualquer valor a qualquer integrante da nossa cadeia de produtiva.

A **Terra Santa Agro** está comprometida em seguir os preceitos das legislações anticorrupção (Lei Nº 12.846, de 1º de Agosto De 2013) e de combate à lavagem de dinheiro nos mercados em que atua, promovendo uma cultura de transparência e combate à corrupção. Para isto, não tolera quaisquer transações financeiras incomuns que possam dar margem a práticas consideradas ilegais ou que de qualquer forma atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, nos termos da lei.

TERCEIRO SETOR

Parcerias e contribuições (patrocínios, doações etc.) para Organizações Não Governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), entidades



filantrópicas, entre outras, devem estar em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes corporativas e serem devidamente registradas nos demonstrativos.

RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

É dever de todos os colaboradores e prestadores de serviços zelar pela imagem e reputação da Companhia. Nesse sentido, todo contato profissional com qualquer órgão de imprensa deverá ser realizado por meio da Assessoria de Imprensa contratada pela Companhia, não sendo permitido a nenhum colaborador conceder entrevistas ou consentir a tomada de imagem sua ou de seu local de trabalho, seja em vídeo, fotografia ou qualquer outra maneira de registro visual, exceto quando previamente autorizado pelo Departamento de Relações com Investidores e pela Comissão de Ética e Conduta.

Caso um repórter, um editor ou outro profissional de veículos de comunicação entre em contato com qualquer colaborador diretamente, por e-mail, telefone ou pessoalmente, deve-se direcioná-lo à área responsável, pelo e-mail imprensa@tsagro.com.

Compete exclusivamente aos porta-vozes institucionais da Companhia, atendido aos preceitos legais, expressar opiniões, responder questionamentos e apresentar informações, em nome da Companhia, para membros da imprensa.

O porta-voz institucional é o Diretor Presidente e de Relações com Investidores, no que se refere às respectivas atribuições legais.

Os demais Diretores Executivos podem atuar como porta-vozes para assuntos técnicos de suas competências, desde que sejam formalmente designados para tal.

A **Terra Santa Agro** responde de modo transparente às consultas do público, solicitadas pela imprensa, comunidade financeira ou autoridades, sempre resguardando os interesses da Companhia.



F) ACIONISTAS

O relacionamento com acionistas, investidores e mercado em geral deve pautar-se na comunicação precisa, transparente e tempestiva de informações que lhes permitam acompanhar as atividades da Companhia e avaliar seu desempenho, sendo aplicável um tratamento uniforme aos acionistas, independentemente da quantidade de ações de que sejam portadores, observadas às restrições e disposições legais.

A divulgação de informações de forma tempestiva e transparente se dá através dos canais disponibilizados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Bolsa, Brasil Balcão (B3), sendo sempre realizado pelo Departamento de Relações com Investidores.

CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

A **Terra Santa Agro** garante a segurança das informações disponibilizadas pelos acionistas e que estejam sob sua responsabilidade.

GERENCIAMENTO DOS RISCOS

A **Terra Santa Agro** compromete-se a proteger o patrimônio e a imagem da Companhia por meio da contínua avaliação e do gerenciamento dos riscos de seu negócio.

DIREITO À INFORMAÇÃO

A **Terra Santa Agro** compromete-se a prestar contas e relacionar-se com os acionistas, investidores e o mercado em geral de forma transparente, provendo, no momento devido, informações claras, exatas e equitativas para todos.

CONFLITO DE INTERESSES

O colaborador que possui ações da Companhia compromete-se a não se beneficiar de informações privilegiadas, recebidas em função de sua atividade profissional na Companhia, para venda ou compra das ações, diretamente ou por intermédio de terceiros.



ESCLARECIMENTOS E DENÚNCIAS

MEDIDAS DISCIPLINARES

A existência de normas, políticas e procedimentos é condição essencial para uma Companhia de sucesso, cabendo à liderança garantir o cumprimento para o funcionamento harmônico e eficiente da organização.

A Companhia não tolera desvios ou descumprimentos deste Código, para os quais serão aplicadas medidas disciplinares que servirão como elemento educador e formador de cultura. . Reincidências, após a devida orientação, também estarão sujeitas às medidas disciplinares, consistentes em: (i) advertência verbal ou escrita; (ii) suspensão; e (iii) demissão por justa causa.

As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida.

É importante lembrar que somos pessoalmente responsáveis por qualquer transgressão ou conduta ilícita que venhamos a praticar no curso de nossas atividades profissionais.

PROTEÇÃO AOS DENUNCIANTES

Toda denúncia será devidamente apurada sempre preservando o sigilo, a confidencialidade das informações e, principalmente, a identidade do denunciante.

Será aplicada medida disciplinar contra qualquer colaborador, independente do nível hierárquico, que praticar ou tente praticar retaliação contra quem comunicar suspeitas de violações ao Código de Ética e Conduta.

ABRANGÊNCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

O Código de Ética e Conduta da **Terra Santa Agro** foi aprovado pelo Conselho de Administração.



As diretrizes deste Código devem ser seguidas por todos os colaboradores da **Terra Santa Agro**, inclusive seus administradores.

COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA

A Comissão de Ética e Conduta constitui a estrutura interna que, com independência e imparcialidade, é responsável pelo acompanhamento da aplicação e interpretação deste Código, consistente em:

- Avaliar constantemente este Código e promover sua evolução e atualização quando for necessário;
- Orientar e acompanhar as ações necessárias para a sua divulgação e disseminação; e
- Esclarecer acerca de dúvidas de interpretação do mesmo.
- Tratar com isenção e seriedade, buscando soluções para as situações que lhe forem apresentadas e dando retorno aos reclamantes, quando identificados.

CANAL DE ÉTICA E DENÚNCIA

A **Terra Santa Agro** criou, em fevereiro de 2016, um Canal de Ética e Denúncia que tem por objetivo permitir que a administração da Companhia tenha conhecimento das possíveis falhas que eventualmente ocorra no dia a dia e, assim, possa aprimorar os processos visando a melhoria contínua de sua reputação e imagem. Além disso, o canal também pode ser utilizado pelos públicos interno e externo, para sugestões, análise e conhecimento de questões de qualquer natureza, referente a Companhia.

Imparcial e transparente, o Canal de Ética e Denúncia garante a confidencialidade das informações, por ser administrado por uma empresa terceirizada, IAUDIT – Consultoria Empresarial, que garante o sigilo, encaminhamento e a devolutiva da denúncia, preservando a identidade dos envolvidos, promovendo um ambiente melhor para todos.

Após as análises a IAUDIT faz o encaminhamento das denúncias, via e-mail, para o auditor interno, que dará prosseguimento à apuração e compartilhamento aos membros da Comissão



de Ética e Denúncias e ao Diretor Presidente, dos fatos e recomendação de aplicações das medidas disciplinares, quando for o caso.

CANAIS DE CONTATO

A **Terra Santa Agro**, seguindo as melhores práticas de governança corporativa, estabelece procedimentos para realização de denúncias e manifestações por parte de colaboradores ou de pessoas externas à organização, que tenham conhecimento de qualquer situação imprópria ou questionável, cujo contato poderá ser realizado através do

telefone: 0800 672 7210, disponível de 2ª a 6ª feira, das 8hs às 18hs, de forma ininterrupta; após às 18hs, sábados, domingos e feriados através da Caixa Postal ou por e-mail: canaldeetica.tsagro@iaudit.com.br e internet através do link <http://www.terrasantaagro.com> - Contatos

Todos os colaboradores deverão ter acesso ao Código de Ética e Conduta.

O termo de compromisso e responsabilidade com as normas estabelecidas no Código de Ética e Conduta da **Terra Santa Agro** deverá ser assinado anualmente por todos os coordenadores, gerentes e diretores da **Terra Santa Agro**.

A não entrega do código não prejudica sua aplicabilidade ou de qualquer de suas disposições.



**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NO
CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DA TERRA SANTA AGRO**

Eu _____,
portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ SSP/_____, registrado sob
a matrícula n.º _____, colaborador da **Terra Santa Agro**, declaro, de forma expressa
e inequívoca, ter recebido, neste ato, cópia do Código de Conduta e Ética e ter conhecimento
de seu inteiro teor e estar de acordo com seu conteúdo, comprometendo-me a cumpri-lo
durante a vigência do meu contrato de trabalho e, após, se aplicável. Declaro, ainda, ter
conhecimento que as violações a este Código, às políticas e normas da Companhia serão
analisadas e estarão sujeitas às ações disciplinares cabíveis, sem prejuízo das penalidades
legais aplicáveis.

DECLARAÇÕES

1 – Você exerce outro trabalho (desde que tenha relação com às atividades da Terra Santa Agro) como voluntário, colaborador, prestador de serviços ou possui negócio próprio?

- a) Em órgãos públicos () Não () Sim
- b) Em empresas () Não () Sim
- c) Outro: () Não () Sim

Caso a resposta tenha sido sim em qualquer dos itens acima favor informar nome da
Companhia, bem como atividade desenvolvida:

2 – Você possui algum parente como colaborador contratado trabalhando para a Terra Santa Agro? Entende-se como parente, incluindo, mas não se limitando: esposo (a), filho (a), pai, mãe, cunhado (a)

() Não () Sim

Caso a resposta tenha sido sim favor informar nome completo do parente:

3 – Você possui algum parente como funcionário ou prestador de serviço trabalhando para um fornecedor ou cliente da Terra Santa Agro?



() Não () Sim

Caso a resposta tenha sido sim favor informar nome completo do parente e da empresa em que ele trabalha:

4 – Você possui algum parente como colaborador ou prestador de serviço trabalhando para um órgão público (federal, estadual e/ou municipal)?

() Não () Sim

Caso a resposta tenha sido sim favor informar nome completo do parente e o órgão público para o qual trabalha:

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Colaborador